



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 14158, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n° 8.605, de 30 de dezembro de 1997.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n° 46.592/2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado em todos os seus termos o Decreto n° 8.605, de 30 de dezembro de 1997, que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno necessária à implantação de galeria de águas pluviais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de novembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BIBIANO SILVA**  
Secretário de Obras

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planejamento

v  
**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de novembro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo